

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

**EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 01/2024**  
**Programa de Monitoria com Bolsa e Voluntária 2024.1**

**Edital Interno 01/2024 de**  
**Seleção de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária para**  
**Projetos Acadêmicos do semestre letivo 2024.1**  
**RETIFICADO EM 28/02/2024**

A Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia comunica ao corpo discente que no período de **28 de fevereiro a 05 de março de 2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoras (es) bolsistas e voluntárias(os) para o projeto 2024.12 dos Componentes Curriculares: **ENFA84 - VIGILANCIA EM SAÚDE; ENFA86 - ENFERMAGEM, SAÚDE E SOCIEDADE; ENFB09 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA; ENFC28 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL 1; ENFC 36 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ENFC40 - CUIDADO DE ENFERMAGEM À PESSOA NO CONTEXTO HOSPITALAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ENFC 42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO; ENFC43 - GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM; ENFD26 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE.**

## **1. DA MONITORIA**

1.1 O programa de Monitoria da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia é normatizado pela Resolução N<sup>o</sup> 06/2012 e n<sup>o</sup> 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos que envolvam alunos dos cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, assim como intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

1.2 São obrigações do(a) monitor(a):

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a/o docente responsável pelo projeto;
- II - interagir com docente e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar a/o docente na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades síncronas e assíncronas.
- IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a/o docente responsável;
- V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a/o docente responsável pelo projeto, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

VI - apresentar à/ao docente, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

VII - É vedado ao (a) monitor (a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

VIII- O (A) monitor (a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA. Monitores voluntários não farão jus a auxílio financeiro.

X - É vedado ao(a) monitor(a) o acúmulo de bolsas.

## 2. COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS

2.1. A Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia disponibiliza vagas para o processo seletivo nos seguintes componentes curriculares:

<b>Componente curricular</b>	<b>Vaga para Monitoria com bolsa</b>	<b>Vaga para Monitoria voluntária</b>
<b>ENFA84 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;</b>	-	<b>02</b>
<b>ENFA86 - ENFERMAGEM, SAÚDE E SOCIEDADE;</b>	-	<b>01</b>
<b>ENFB09 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA;</b>	-	<b>03</b>
<b>ENFC28 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL 1;</b>	-	<b>04</b>
<b>ENFC30 - FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL II;</b>	-	<b>02</b>
<b>ENFC 36 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>ENFC40 - CUIDADO DE ENFERMAGEM À PESSOA NO CONTEXTO HOSPITALAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;</b>	-	<b>02</b>
<b>ENF C 42- ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>ENFC43 - GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM;</b>	-	<b>01</b>
<b>ENFD26 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE.</b>	-	<del>02</del> <b>01</b>

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será desenvolvido em 1 ou 2 (duas) etapas, a depender de cada componente:

**ENFA84 - VIGILANCIA EM SAÚDE;**

**1ª etapa:** Carta de intenção (classificatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENFA86 - ENFERMAGEM, SAÚDE E SOCIEDADE;**

**1ª etapa:** Carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENFB09 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA;**

**1ª etapa:** Carta de intenção (classificatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENFC28 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL 1;**

**1ª etapa:** Carta de intenção e histórico atualizado (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENFC 36 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**1ª etapa:** Carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENF C40 - CUIDADO DE ENFERMAGEM À PESSOA NO CONTEXTO HOSPITALAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;**

**1ª etapa:** Carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória).

**ENF C 42- ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO**

**1ª etapa:** carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória)

**ENFC43 - GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM;**

**1ª etapa:** carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória)

**ENFD26 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE.**

**1ª etapa:** carta de intenção (eliminatória);

**2ª etapa:** Entrevista (eliminatória)

### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os requisitos para a inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo são:

- Estar regularmente matriculada (o) em curso de graduação da UFBA no Semestre 2024.1;
- Ter cursado o componente com aprovação.

4.2 Da Inscrição

4.2.1 Período de **28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até 23:59 h**

4.2.2 Enviar e-mail para a (o) docente de cada Componente Curricular com as seguintes informações:

- Nome completo
- RG
- CPF
- Número de matrícula
- Nome do curso
- Histórico escolar com autenticação digital

**Endereço eletrônico para as inscrições:**

<b>Componente curricular</b>	<b>e-mail para inscrição</b>
<b>ENFA84 - VIGILANCIA EM SAÚDE;</b>	<b>melissa.almeida@ufba.br</b>
<b>ENFA86 - ENFERMAGEM, SAÚDE E SOCIEDADE</b>	<b>silviaf100@gmail.com</b>
<b>ENFB09 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA</b>	<b>mariotti@ufba.br</b>
<b>ENFC28 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL I</b>	<b>mariana.gibaut@ufba.br</b>
<b>ENFC 36 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>claudia.palombo@ufba.br</b>
<b>ENFC40 - CUIDADO DE ENFERMAGEM À PESSOA NO CONTEXTO HOSPITALAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;</b>	<b>ahmotta@ufba.br</b>
<b>ENFC43 - GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM;</b>	<b>rafael.barros@ufba.br</b>
<b>ENF C 42- ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO</b>	<b>marizape@ufba.br</b>
<b>ENFD26 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE.</b>	<b>paloma.brandao@ufba.br</b>

**5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 A carta de intenção ou texto dissertativo e/ou a entrevista serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez), nos casos do processo seletivo com 01 (uma) etapa. No processo seletivo com duas etapas, a nota final será obtida pela média aritmética das pontuações (1º e 2ª etapa). Serão **reprovadas (os)** aquelas (es) que obtiverem nota inferior a 7 (sete).

5.2 O discente será desclassificado do processo seletivo se não comparecer na data e horário definido para as provas.

**ENFA84 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;**

**Data de envio da carta de intenção no email de inscrição: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [melissa.almeida@ufba.br](mailto:melissa.almeida@ufba.br)**

**Data da entrevista: 07/03/2024, link a ser enviado, como resposta a(o) candidato(a) ao e-mail de inscrição.**

**ENFA86 - ENFERMAGEM, SAÚDE E SOCIEDADE**

**Data de envio da carta de intenção no email de inscrição: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [silvialf100@gmail.com](mailto:silvialf100@gmail.com)**

**Data da entrevista: 06/03/2024, a partir das 09:00 h**

**SALA DO GEM (PRESENCIAL)**

**Horário e link para entrevista serão enviados por e-mail às candidatas.**

**ENFB09 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA**

**Data de envio da carta de intenção no email de inscrição: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [mariotti@ufba.br](mailto:mariotti@ufba.br)**

**Data da entrevista: 07/03/2024 DAS 14h às 18h00.**

**Horário e link para entrevista serão enviados por e-mail às candidatas.**

**ENFC28 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM NO CUIDADO INDIVIDUAL I**

**Data de envio da carta de intenção no email de inscrição: 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção e do histórico atualizado para o email: [mariana.gibaut@ufba.br](mailto:mariana.gibaut@ufba.br)**

**Data da entrevista: 06/03/2024**

**Horário e link para entrevista serão enviados por e-mail às candidatas.**

**ENFC36 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Data de envio da carta de intenção: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [cluadia.palombo@ufba.br](mailto:cluadia.palombo@ufba.br)**

**Data da entrevista: 06.03.2024, a partir das 13:00h.**

**Presencial no hall do 4º andar**

**ENFC40 - CUIDADO DE ENFERMAGEM À PESSOA NO CONTEXTO HOSPITALAR EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;**

**Data de envio da carta de intenção: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [ahmotta@ufba.br](mailto:ahmotta@ufba.br)**

**Data da entrevista: 07.03.2024 - manhã**

**<https://meet.google.com/qzy-cxgn-imi>**

**Horário da entrevista: será enviado por e-mail com agendamento do horário para as(os) candidatas(os) selecionadas(os).**

**ENFC42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO**

**Data de envio da carta de intenção: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [amrizape@ufba.br](mailto:amrizape@ufba.br)**

**Data da entrevista: 07/03/24 às 9:00h**

**Link para entrevista: <https://meet.google.com/arm-shnb-rvd>**

**Horário da entrevista: será enviado por e-mail com agendamento do horário para as(os) candidatas(os) selecionadas(os).**

**ENFC43 – GESTÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM**

**Data de envio da carta de intenção: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [neuranides@gmail.com](mailto:neuranides@gmail.com)**

**Data da entrevista: 06/03/2024**

**Link para entrevista: <https://meet.google.com/xxj-doyq-hzd>**

**Horário da entrevista: será enviado por e-mail com agendamento do horário para as(os) candidatas(os) selecionadas(os).**

**ENFD26 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE.**

**Data de envio da carta de intenção: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024, até às 23:59h.**

**Envio da carta de intenção para o email: [paloma.brandao@ufba.br](mailto:paloma.brandao@ufba.br)**

**Data da entrevista: 07.03.2024 - manhã**

**Plataforma: Google Meet: [meet.google.com/imc-qvmu-bjz](https://meet.google.com/imc-qvmu-bjz)**

**Horário da entrevista: será enviado por e-mail com agendamento do horário para as(os) candidatas(os) selecionadas(os).**

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 Maior escore no histórico escolar;
- 6.2 Maior idade.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1 A lista com a relação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os) será divulgada no dia **07/03/2024**, na página da EEUFBA e rede social da Escola de Enfermagem (Instagram).

7.2 A (O) candidata (o) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica (COORA), no prazo **de 1 (um) dia**, a partir da publicação do resultado das entrevistas e cartas de intenção ao qual a (o) candidata (o) se inscreveu para seleção.

7.3 Os recursos serão julgados no prazo **de 1 (um) dia** pelas (os) docentes dos componentes curriculares ao(s) qual(is) a (o) candidata (o) se inscreveu para seleção.

7.4 Não será aceito recurso via postal ou via fac-símile. Apenas serão aceitos recursos encaminhados via e-mail para o endereço: [coora@ufba.br](mailto:coora@ufba.br).

7.5 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.6 O resultado do recurso será divulgado aos interessados via e-mail pela Coordenação Acadêmica.

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA**

As (Os) candidatas (os) selecionadas(os) e classificadas (os) deverão cumprir as atividades no Semestre 2024.1.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A (O) candidata (o) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto e caso venha a ser selecionada (o) em mais de um, terá que optar em qual desempenhará suas atividades de monitor(a), **desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado(a).**

9.2 Na hipótese do candidato aprovado e classificado, não assumir, será eliminado e sua vaga preenchida pela (o) candidata (o) classificado imediatamente após a(o) candidata (o) desistente;

9.3 A lista com a relação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os) será divulgada na página da EEUFBA e rede social da Escola de Enfermagem (Instagram).

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

Carolina de Souza Machado  
Coordenadora Acadêmica EEUFBA